



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: INDICAÇÃO Nº 05/78

N.º 429

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Indicação nº 05/78, que o Sr. Prefeito Municipal inter-venha junto ao Gerente da Empresa de Transportes Coletivos Marapé, para que continue fazendo o horário regular do período Escolar durante o dia na linha Conceição do Castelo a Venda Nova e Vice-versa.	
Apresentada em Sessão do dia 27 de dezembro de 1978.	
Aprovado em Sessão do dia 27 de dezembro de 1978.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES. em 29 de dezembro de 1978.	



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.  
Estado do Espírito Santo.

A Vereadora que a esta subscreve, com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, após ouvido o plenário, solicitar que seja encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 27/12/1978

SECRETÁRIO

### I N D I C A Ç Ã O

Que o Sr. Prefeito Municipal que junto ao Gerente da Empresa de Transportes Coletivos da Marapé que faz a linha Conceição do Castelo a Venda Nova e Vice-Versa continua fazendo o horário regulamentar do período escolar durante o dia.

### J U S T I F I C A T I V A

a) Pois há operários que trabalham em Venda Nova e São João e Vice-Versa e agora estão com muita dificuldade de condução dependendo de carona ou alugar carro.

b) Sempre há pessoas que dependem destes horários para pegarem outras conduções no Trevo Indaiá ou Venda Nova.

c) Está deixando a população em completo suspense para transações Comerciais nestes locais - Venda Nova, São João e Conceição do Castelo, uma vez que não há o horário modificado, afixa do em nenhum lugar público para conhecimento do povo.

d) Que mesmo havendo prejuízo da empresa nas férias ela deverá pelo menos cumprir com horários normais durante o dia e todo o ano e não visar somente durante o período escolar, pois quando ela solicitou o seu Alvará de Licença não fez esta ressalva que iria atender somente a horários escolares.

e) Que a empresa tem um Contrato na Prefeitura local que se a Empresa não satisfizesse as exigências da Prefeitura, automaticamente será cancelado o direito da Empresa explorar estas linhas Municipais.

f) Aproveito para requerer uma cópia do Contrato da Empresa com esta Prefeitura para estudos e novas sugestões.

Por estes motivos e outros que omitimos em mencionar, contamos mais uma vez com a colaboração e compreensão de nosso abnegado Prefeito.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1978.

  
MALVINA VENTORIM NUNES  
VEREADORA